



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2015

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2015

A Câmara Municipal de Pará de Minas publicou em 20 de outubro de 2015 o processo licitatório na modalidade "Concorrência" nº 02/2015, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de circulação vertical mecanizada através de 03 (três) Elevadores, sendo 01 (um) Elevador de Emergência e 02 (dois) Elevadores Sociais, incluindo a prestação de serviços, projeto executivo, treinamento, aplicativos computacionais necessários à operação, bem como manutenção preventiva e corretiva do objeto da licitação, durante o prazo de garantia assistida de materiais e serviços dos Elevadores pelo período de 12 (doze) meses.

A Presidente da Comissão procedeu à publicação no Diário Oficial da União, no Jornal de circulação Regional "O Tempo", no hall da Câmara Municipal de Pará de Minas, no Diário Oficial do Município e no jornal de circulação local "Diário".

No dia marcado, foram entregues os envelopes da empresa Thyssenkrupp S/A sem representante legal para ser credenciado. Na fase de habilitação a empresa foi declarada Inabilitada. Conforme §3, art. 48 da Lei 8.666/93 abriu-se prazo para escoimação. Apresentando nova documentação dentro do prazo estipulado. Assim, a sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta comercial foi marcada.

No dia 14 de janeiro de 2016 o envelope da proposta comercial foi aberto, conferido e a empresa foi declarada Desclassificada. Conforme §3, art. 43 da Lei 8.666/93 abriu-se prazo para escoimação. Findo o prazo, a empresa não apresentou nova proposta sendo o processo encerrado.

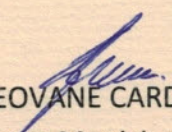
Assim, procedo ao encerramento deste processo licitatório, declarando-o FRUSTRADO e determino a repetição da Concorrência visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação de circulação vertical mecanizada incluindo a prestação de serviços, projeto executivo, treinamento, aplicativos computacionais necessários à operação, bem como manutenção preventiva e corretiva do objeto durante o prazo de garantia assistida de materiais e serviços dos Elevadores pelo período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas 06 de fevereiro de 2015


VEREADOR GEOVANE CARDOSO CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas